



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 078 / 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 277.802-5, resolve:

I – Fica dispensada a emissão de ato conjunto expedido pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e Tribunal Regional Federal da 5ª Região, alusivo aos precatórios do Município de Areia, em virtude de tal ente público não possuir precatórios vencidos, seja no TRT-13, seja no TRF-15, não havendo razão para o correspondente rateio;

II – Fica autorizada a realização dos pagamentos dos precatórios preferenciais, acaso existentes, nos limites das respectivas habilitações, e, na sequência, o início dos pagamentos inscritos na lista do referido Município, em estrita observância à ordem cronológica.

João Pessoa, 08 de novembro de 2012.

Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Publicado no *Boletim* *11* de *2012*
Em *21* de *11* de *2012*
[Assinatura]
Brunno José Lins Lima Cavalcanti
Gerência de Primeiro Grau
Supervisor